



Convite do “CONCURSO n.º 031/AQ - Áreas Dispersas – GEV Norte /2022-2024 - Aquisição dos Serviços de Manutenção e dos Trabalhos de Reabilitação de Áreas Dispersas – GEV Norte, ao abrigo do Acordo Quadro”.

Assunto: Convite para apresentação de Proposta

Artigo 1.º Definições

Para o efeito deste convite, e salvo se do contexto claramente resultar sentido diverso, aplicam-se as definições da Cláusula 1ª do caderno de encargos do ACORDO QUADRO.

Artigo 2.º Identificação do concurso

1. O presente CONCURSO tem por objeto a adjudicação de uma proposta para a celebração de um CONTRATO de aquisição dos SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO [e dos TRABALHOS DE REABILITAÇÃO] nos ESPAÇOS VERDES CONTRATUAIS, identificados nos TERMOS COMPLEMENTARES (apresentados no Apêndice A).
2. O concurso é designado “*CONCURSO n.º 031/AQ - Áreas Dispersas – GEV Norte /2022-2024- Aquisição dos Serviços de Manutenção e dos Trabalhos de Reabilitação de Áreas Dispersas – GEV Norte, ao abrigo do Acordo Quadro*”.
3. O CONTRATO é celebrado ao abrigo do ACORDO QUADRO e rege-se pelo respetivo caderno de encargos, pelos TERMOS COMPLEMENTARES (apresentados no Apêndice A) e pela Parte III do CCP.
4. O CONCURSO rege-se pelo Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com as retificações e alterações posteriores.

Artigo 3.º Identificação da ENTIDADE ADJUDICANTE

A ENTIDADE ADJUDICANTE é o Município de Lisboa – Direção Municipal da Estrutura Verde, do Ambiente e Energia – Departamento de Estrutura Verde.



Artigo 4.º Órgão que tomou a decisão de contratar

Exmo Senhor Vereador do Pelouro da Estrutura Verde, do Ambiente e Energia, Dr. Ângelo Cipriano da Cunha Fialho e Pereira, no âmbito da subdelegação de competências conferida do Excelentíssimo Senhor Presidente, Engº Carlos Moedas, conforme despacho nº 166/P/2021, publicado no 1º Suplemento ao Boletim Municipal Nº 1446, de 04/11/2021.

Artigo 5.º Júri

1. O presente procedimento é conduzido por um júri, ao qual compete praticar todos os atos e realizar todas as diligências relacionadas com o presente CONCURSO cuja competência não seja cometida injuntivamente à ENTIDADE ADJUDICANTE, nomeadamente a prestação de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso, a sua retificação, a determinação do preço das propostas, a realização das audiências prévias dos concorrentes e a elaboração dos respetivos relatórios de análise.
2. As deliberações do júri são aprovadas por maioria de votos, não sendo admitida a abstenção; devendo mencionar-se em ata a existência de voto(s) vencido(s), podendo o membro em questão nela fazer exarar as razões da sua discordância.

Artigo 6.º Esclarecimentos e retificação das peças concursais

1. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são da competência do júri nomeado para efeitos deste concurso.
2. Os interessados podem apresentar pedidos de esclarecimento ao júri do procedimento, através da plataforma eletrónica <http://www.acingov.pt/>, dentro do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.
3. Os esclarecimentos a que se refere o n.º 1 serão disponibilizados na plataforma eletrónica de contratação pública e juntos às peças do procedimento que se encontram patentes para consulta.
4. Até ao termo do quinto sexto do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados devem apresentar ao órgão competente para a decisão de contratar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões do caderno de encargos detetados e que digam respeito a:
 - a) Aspetos ou dados que se revelem desconformes com a realidade; ou
 - b) Espécie ou quantidade de prestações estritamente necessárias à integral execução do objeto do contrato a celebrar; ou



- c) Condições técnicas de execução do objeto do contrato a celebrar que o interessado não considere exequíveis.
5. A apresentação da lista referida no número anterior, por qualquer interessado, suspende o prazo fixado para a apresentação das propostas desde o termo do quinto sexto daquele prazo até à publicitação da decisão prevista no n.º 7 ou, não havendo decisão expressa, até ao termo do mesmo prazo.
6. As listas com a identificação dos erros e das omissões detetadas pelos interessados são disponibilizadas na plataforma eletrónica <http://www.acingov.pt/>, pela entidade adjudicante, devendo todos aqueles que tenham adquirido as peças do procedimento serem imediatamente notificados daquele facto.
7. Até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, o órgão competente para a decisão de contratar deve pronunciar-se sobre os erros e as omissões identificados pelos interessados, considerando-se rejeitados todos os que não sejam por ele expressamente aceites.
8. A decisão prevista no número anterior é publicitada pela mesma forma em que o foram as peças do procedimento e junta às peças do procedimento que se encontrem patentes para consulta, devendo todos os interessados que as tenham adquirido ser imediatamente notificados do facto.

Artigo 7.º Documentos das propostas

A proposta deve ser constituída pelos seguintes documentos:

- a) Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos e dos TERMOS COMPLEMENTARES (Apêndice A), elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I do CCP;
- b) Os seguintes documentos que contêm os atributos da proposta:
- i. Lista dos preços unitários mensais propostos (€/m².mês) para a execução dos SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO para cada ESPAÇO VERDE objeto do “CONCURSO n.º 031/AQ - Áreas Dispersas – GEV Norte / 2022-2024 - Aquisição dos Serviços de Manutenção e dos Trabalhos de Reabilitação de Áreas Dispersas – GEV Norte, ao abrigo do Acordo Quadro”, indicados na Cláusula 58ª dos TERMOS COMPLEMENTARES, apresentados em euros, com três casas decimais, elaborada em conformidade com o modelo constante do Apêndice B.1;
- ii. Lista dos preços unitários propostos para a execução de cada item dos TRABALHOS DE REABILITAÇÃO, objeto “CONCURSO n.º 031/AQ - Áreas Dispersas – GEV



Norte / 2022-2024 - Aquisição dos Serviços de Manutenção e dos Trabalhos de Reabilitação de Áreas Dispersas – GEV Norte, ao abrigo do Acordo Quadro” indicados na Cláusula 59ª dos TERMOS COMPLEMENTARES, apresentados em euros com duas casas decimais, elaborada em conformidade com o modelo constante do Apêndice B.2.

- c) Eventuais instrumentos de mandato emitidos pelo concorrente ou pelos membros do concorrente quando se trate de um agrupamento;
- d) Documentos que contenham os esclarecimentos justificativos da apresentação de um preço anormalmente baixo;
- e) Quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis.

Artigo 8.º Propostas variantes

Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

Artigo 9.º Modo de apresentação das propostas

Os documentos referidos no Artigo 7.º devem ser redigidos em letra de tamanho não inferior a 10 pt e apresentados em formato *Portable Document Format* (PDF) ou equivalente, à exceção dos documentos da alínea b), que devem ser apresentados em formato *MS Excel Spreadsheet* (XLS) ou equivalente.

1. Cada documento deve conter uma folha de rosto com a respetiva identificação, incluindo a identificação do concorrente ou agrupamento concorrente, a designação do ACORDO QUADRO, a(s) alínea(s) do Artigo 7.º a que se refere o documento e o número total de páginas que o mesmo integra.
2. Os documentos referidos no Artigo 7.º devem estar numerados.
3. Os documentos que constituem a proposta são apresentados através da plataforma eletrónica <http://www.acingov.pt/>, até ao termo do prazo fixado no presente convite e serão obrigatoriamente redigidos em língua Portuguesa.
4. A proposta será assinada pelo concorrente ou seu representante. Sempre que seja assinada por procurador, juntar-se-á procuração que confira a este último poderes para o efeito, ou pública-forma da mesma, devidamente legalizada.
5. Sempre que na proposta sejam indicados vários preços, em caso de qualquer divergência entre eles, prevalecem sempre, para todos os efeitos, os preços parciais, unitários ou não, mais decompostos.



Artigo 10.º Prazo para a apresentação das propostas

As propostas devem ser apresentadas diretamente na plataforma eletrónica referida no n.º 2 do Artigo 6.º, até ao 5º dia, após a data da inserção do convite na plataforma, sendo a mesma registada com referência às respetivas data e hora e entregue ao concorrente um recibo eletrónico comprovativo dessa receção.

Artigo 11.º Prazo de obrigação de manutenção das propostas

Os concorrentes são obrigados a manter as suas propostas durante um prazo de 66 dias úteis contado da data fixada no Artigo 10.º, considerando-se aquele prazo prorrogado por igual período se, antes do seu termo, os concorrentes nada disserem em contrário.

Artigo 12.º Análise das propostas

1. Sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 146.º do CCP, implicam sempre a exclusão da proposta:
 - a) A não apresentação de um ou mais preços dos documentos referidos na alínea b) do Artigo 7.º, do presente convite; ou
 - b) A apresentação de um ou mais preços unitários mensais dos SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO dos ESPAÇOS VERDES CONTRATUAIS superiores aos valores máximos dos parâmetros base indicados na cláusula 7ª do caderno de encargos, no ponto III.3 do Anexo III, e nos TERMOS COMPLEMENTARES; ou
 - c) A apresentação de um ou mais preços unitários, para a execução dos TRABALHOS DE REABILITAÇÃO, superiores aos valores máximos (parâmetros base) indicados no Anexo IV do caderno de encargos do ACORDO QUADRO e nos TERMOS COMPLEMENTARES.
2. Constitui ainda causa de exclusão de uma proposta, ao abrigo do n.º 4 do artigo 132.º e da alínea n) do n.º 4 artigo 146.º do CCP, a apresentação de um preço mensal para os SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO dos ESPAÇOS VERDES CONTRATUAIS, para uma dada tipologia e classe de área, superior ao respetivo preço mensal proposto por cada um dos respetivos concorrentes no concurso do ACORDO QUADRO nos termos da subalínea i) da alínea b) do artigo 8.º do programa do concurso do ACORDO QUADRO.



Artigo 13.º Preço anormalmente baixo

Considera-se que a proposta apresentada por um concorrente apresenta um ou mais preços anormalmente baixos se apresentar valores inferiores aos valores mínimos indicados no ponto III. 4 do Anexo III do caderno de encargos, para a execução dos SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, ou valores inferiores aos valores mínimos indicados no Anexo IV do caderno de encargos para os TRABALHOS DE REABILITAÇÃO.

Artigo 14.º Relatório Preliminar

1. Após a análise das propostas, o júri elabora fundamentadamente um relatório preliminar, no qual deve propor a ordenação das mesmas.
2. No relatório preliminar a que se refere o número anterior, o júri deve também propor, fundamentadamente, a exclusão das propostas:
 - a) Que tenham sido apresentadas depois do termo do prazo fixado para a sua apresentação;
 - b) Que sejam apresentadas por concorrentes em violação do disposto no n.º 2 do artigo 54.º do CCP;
 - c) Que sejam apresentadas por concorrentes relativamente aos quais ou, no caso de agrupamentos concorrentes, relativamente a qualquer dos seus membros, a entidade adjudicante tenha conhecimento que se verifica alguma das situações previstas no artigo 55.º do CCP;
 - d) Que não sejam constituídas por todos os documentos exigidos nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
 - e) Que não cumpram o disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º ou nos n.ºs. 1 e 2 do artigo 58.º do CCP;
 - f) Que sejam apresentadas como variantes;
 - g) Que violem o disposto no n.º 7 do artigo 59.º do CCP;
 - h) Que, identificando erros ou omissões das peças do procedimento, não cumpram o disposto no n.º 7 do artigo 61.º do CCP;
 - i) Que não observem as formalidades do modo de apresentação das propostas fixadas nos termos do disposto no artigo 62.º do CCP;
 - j) Que sejam constituídas por documentos falsos ou nas quais os concorrentes prestem culposamente falsas declarações;
 - k) Cujas análises revele alguma das situações previstas no n.º 2 do artigo 70.º do CCP.



Artigo 15.º Esclarecimentos sobre as Propostas

1. O júri do procedimento pode pedir aos concorrentes esclarecimentos sobre as propostas considerados necessários para efeitos de análise e avaliação das mesmas;
2. Os esclarecimentos prestados pelos respetivos concorrentes fazem parte integrante das mesmas, desde que não contrariem os elementos constantes dos documentos que as constituem, não alterem ou completem os respetivos atributos, nem visem suprir omissões que determinam a sua exclusão nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 70.º do CCP.
3. Os esclarecimentos referidos no número anterior serão disponibilizados na plataforma eletrónica <http://www.acingov.pt/>, devendo todos os concorrentes ser imediatamente notificados desse facto.
4. O júri pode igualmente solicitar aos concorrentes a apresentação de prova de conceito da solução proposta.

Artigo 16.º Audiência Prévia

Elaborado o relatório preliminar, o júri procede à audiência prévia dos concorrentes por meio da plataforma <http://www.acingov.pt/>, para que num prazo de 5 dias se pronunciem sobre o mesmo.

Artigo 17.º Relatório Final e adjudicação

1. Efetuada a audiência prévia, o júri elabora um relatório final fundamentado, no qual pondera as observações dos concorrentes efetuadas ao abrigo do direito de audiência prévia, mantendo ou modificando o teor e as conclusões do relatório preliminar, podendo ainda propor a exclusão de qualquer proposta se verificar, nesta fase, a ocorrência de qualquer dos motivos previstos no n.º 2 do artigo 146.º do CCP.
2. No caso previsto na parte final do número anterior, bem como quando do relatório final resulte uma alteração da ordenação das propostas constante do relatório preliminar, o júri procede a nova audiência prévia, nos termos previstos no Artigo anterior, sendo subsequentemente aplicável o disposto no número anterior.
3. O relatório final, juntamente com os demais documentos que compõem o processo de concurso, é enviado ao órgão competente para a decisão de contratar.
4. Cabe ao órgão competente para a decisão de contratar decidir sobre a aprovação de todas as propostas contidas no relatório final, nomeadamente para efeitos de adjudicação.



Artigo 18.º Critério de adjudicação

A adjudicação é feita segundo o preço das propostas, para os SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO e para os TRABALHOS DE REABILITAÇÃO, de acordo com o modelo de avaliação descrito no Apêndice C.

Artigo 19.º Critério de desempate

O desempate será feito pelos seguintes critérios, aplicando-se o arredondamento à segunda casa decimal, nos critérios baseados em preços:

- a) Em primeiro lugar, pelo preço total proposto para os TRABALHOS DE REABILITAÇÃO, apresentados em conformidade com o modelo constante no Apêndice B.2. Dando-se preferência pelo concorrente que apresente o preço total mais baixo.
- b) Em segundo lugar, por sorteio a realizar com a presença dos representantes legais de cada concorrente cujas propostas se encontrem em situação de empate, e conduzido pelo júri do concurso.

Artigo 20.º Documentos de habilitação

1. Considerando o estipulado no Art.º 55.º do CCP, o órgão que tomou a decisão de contratar notifica o ADJUDICATÁRIO para apresentar os seguintes documentos de habilitação:
 - a) Certidão comprovativa de que essa empresa se encontra com situação regularizada relativamente a contribuições para a Segurança Social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal.
 - b) Certidão comprovativa de que essa empresa se encontra com a situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no se situe o seu estabelecimento principal.
 - c) Documento comprovativo (registos criminais) de que não tenham sido condenadas por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes, se entretanto não tiver ocorrido a sua reabilitação, no caso de se tratar de pessoas singulares ou, no caso de se tratar de pessoas coletivas, tenham sido condenados pelos mesmos crimes os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência das mesmas e estes se encontrem em efetividade de funções se entretanto não tiver ocorrido a sua reabilitação.
 - i) Participação em atividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Ação Comum n.º 98/773/JAI do Conselho;



- ii) Corrupção na aceção do art.º 3.º do Ato do Conselho, de 26 de Maio de 1997, e do n.º 1 do artigo 3.º da Ação Comum n.º 98/742/JAI do Conselho;
 - iii) Fraude, na aceção do artigo 1.º da Convenção relativa à Proteção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;
 - iv) Branqueamento de capitais, na aceção do artigo 1.º da Diretiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;
- d) Certidão Permanente.
2. Os documentos acima descritos deverão ser apresentados no prazo de 5 dias úteis a contar do dia da notificação da adjudicação, sob pena da mesma caducar nos termos do artigo 86.º do CCP.

Artigo 21.º Caução

1. A exigibilidade da caução é determinada nos termos do n.º 1 do artº 254.º do CCP.
2. O órgão que tomou a decisão de contratar notifica o ADJUDICATÁRIO para este prestar caução nos termos do artigo 89.º do CCP caso seja exigível nos termos do n.º 1 deste artigo, sendo neste caso de 5% do preço contratual.
3. Não havendo lugar à prestação de caução nos termos do n.º 2 do artº 88.º do CCP, a mesma será substituída pela retenção de 10% do valor dos pagamentos a efetuar, salvo no caso dos contratos com valor inferior a 10.000€, de acordo com as normas em vigor e aprovadas à data pela ENTIDADE ADJUDICANTE.
4. A caução deve ser prestada de acordo com o artigo 90.º do CCP e com os modelos constantes do Apêndice D (modelo de guia de depósito bancário), Apêndice E (modelo de garantia bancária) ou Apêndice F (modelo de seguro-caução).

Artigo 22.º Despesas

Todas as despesas inerentes à elaboração e apresentação de propostas, bem como todas as despesas relacionadas com a celebração do CONTRATO, constituem encargo dos concorrentes ou do ADJUDICATÁRIO, conforme o caso.



Apêndices do convite:

Apêndice - A do convite – TERMOS COMPLEMENTARES do caderno de encargos do “CONCURSO n.º 031/AQ - Áreas Dispersas – GEV Norte /2022-2024 - Aquisição dos Serviços de Manutenção e dos Trabalhos de Reabilitação de Áreas Dispersas – GEV Norte, ao abrigo do Acordo Quadro”.

Apêndice B – Modelos de Listas de Preços

Apêndice B.1 do convite – Modelo de Declaração: Lista dos Preços Unitários Mensais propostos para a Prestação dos SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO para cada ESPAÇO VERDE objeto do “CONCURSO n.º 031/AQ - Áreas Dispersas – GEV Norte /2022-2024 - Aquisição dos Serviços de Manutenção e dos Trabalhos de Reabilitação de Áreas Dispersas – GEV Norte, ao abrigo do Acordo Quadro”.

Apêndice B.2 do convite – Modelo de Declaração: Lista dos Preços Unitários propostos para a Execução dos TRABALHOS DE REABILITAÇÃO, objeto do “CONCURSO n.º 031/AQ - Áreas Dispersas – GEV Norte /2022-2024 - Aquisição dos Serviços de Manutenção e dos Trabalhos de Reabilitação de Áreas Dispersas – GEV Norte, ao abrigo do Acordo Quadro”.

Apêndice C do convite – Modelo de avaliação das propostas

Apêndice D do convite – Modelo de Guia de Depósito Bancário

Apêndice E do convite – Modelo de Garantia Bancária

Apêndice F do convite – Modelo de Seguro Caução



Apêndice - A do convite – TERMOS COMPLEMENTARES do caderno de encargos do “CONCURSO n.º 031/AQ - Áreas Dispersas – GEV Norte /2022-2024 - Aquisição dos Serviços de Manutenção e dos Trabalhos de Reabilitação de Áreas Dispersas – GEV Norte, ao abrigo do Acordo Quadro”.

Cláusula 1.ª - Definições

Salvo se do contexto claramente resultar sentido diverso, aplicam-se neste contexto as definições da Cláusula 1ª do caderno de encargos do ACORDO QUADRO.

Cláusula 2.ª - Objeto

1. Sem prejuízo do disposto nos números seguintes, o objeto do CONTRATO é o definido na Clausula 24.ª do caderno de encargos do ACORDO QUADRO e abrange os ESPAÇOS VERDES CONTRATUAIS identificadas na Clausula 58.ª.
2. Os TRABALHOS DE REABILITAÇÃO a executar no âmbito do CONTRATO estão definidos na Cláusula 59.ª.

Cláusula 3.ª - Duração do CONTRATO

O CONTRATO tem uma duração de 22 meses.

Cláusula 4.ª - ESPAÇOS VERDES CONTRATUAIS

Os ESPAÇOS VERDES CONTRATUAIS em que serão prestados SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO e executados TRABALHOS DE REABILITAÇÃO são os indicados na tabela abaixo através do código de cada ESPAÇO VERDE:



CONVITE
ACORDO QUADRO PARA A AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
E DOS TRABALHOS DE REABILITAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES

ESPAÇOS VERDES CONTRATUAIS					Duração dos SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (meses)	Parâmetros Base do Preço Unitário Mensal dos SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (€/m².mês) (cf. Cláusula 7.ª e Anexo III do caderno de encargos do ACORDO QUADRO e Preço da Proposta da Empresa)
Código SIG	Designação do ESPAÇO VERDE	Área (m²)	Tipolog ia	Classe de área		Valores Máximos (€/m².mês)
2521	Estação do Metro da Pontinha	8629	3	2	22	0,167€
236	Azinhaga do Serrado	8208	16	2	22	0,009€
3370	Feira Popular	17303 4	10	3	22	0,040€
1322	Rua General Firmino Miguel- Rua Dr. Bastos Gonçalves	1590	7	2	22	0,070€
3154	Rua General Firmino Miguel- Estacionamento	1016	7	2	22	0,070€
5594	Rua Prof. Reinaldo dos Santos nº 56 A	184	7	1	22	0,080€
412	Rua João Hogan - Junto ao nº5	435	7	2	22	0,070€
471	Largo Mário Neves	4547	7	2	22	0,070€
1447	Rua Carlos de Oliveira	294	7	1	22	0,080€
2012	Rua General Firmino Miguel - Canteiros	535	7	2	22	0,070€
2085	Rua António Alçada Baptista - Rotunda	782	7	2	22	0,070€
5809	Alameda Manuel Ricardo Espírito Santo	749	7	2	22	0,070€
5810	Rua Professor Reinaldo dos Santos - Separador	258	7	1	22	0,080€
5811	Rua Conde de Almoester - Rua António Saúde	2505	7	2	22	0,070€
5816	Rotunda na Avenida Rui Nogueira Simões	628	7	2	22	0,070€
1327	Quinta da Alfarrobeira - Junta Freguesia	11600	7	3	22	0,050€
3372	Quinta do Furão - Rua	10647	10	3	22	0,040€



ESPAÇOS VERDES CONTRATUAIS					Duração dos SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (meses)	Parâmetros Base do Preço Unitário Mensal dos SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (€/m².mês) (cf. Cláusula 7.ª e Anexo III do caderno de encargos do ACORDO QUADRO e Preço da Proposta da Empresa)
Código SIG	Designação do ESPAÇO VERDE	Área (m²)	Tipolog ia	Classe de área		Valores Máximos (€/m².mês)
	Francisco Baía					
237	Eixo Central da Alta do Lumiar	31292	2	3	22	0,150€
3	Avenida David Mourão Ferreira	15120	7	3	22	0,050€
2347	Rua Fernando Namora - Rua Jorge Campinos	220	7	1	22	0,080€
5449	Arruamento junto à Escola B. S. Vicente de Telheiras	3531	7	2	22	0,070€
5819	Rua Prof. Simões Raposo - Canteiros	520	7	2	22	0,070€
5824	Rua Jorge Segurado	330	7	2	22	0,070€
5825	Rua Formosinho Sanchez - Estrada Militar	3861	7	2	22	0,070€
5845	Jardim da Alameda Roentgen - Sul	7703	4	2	22	0,130€
522	R. Hermínio da Palma Inácio - Separador	378	12	2	22	0,060€
3261	Avenida Sérgio Vieira de Mello - Separador	522	12	2	22	0,060€
897	Rua Ruy Cinatti - Rua Rogério de Moura	1762	7	2	22	0,070€

Tipologia *i* e Classe de áreas *k* (cf. Anexo III do caderno de encargos do ACORDO QUADRO)

Cláusula 5.ª TRABALHOS DE REABILITAÇÃO e parâmetros base dos preços unitários

- Os TRABALHOS DE REABILITAÇÃO do caderno de encargos a executar no âmbito do CONTRATO, assim como as respetivas quantidades estimadas, são os indicados na tabela seguinte:



Trabalho <i>j</i> cf.. Anexo IV do caderno de encargos do ACORDO QUADRO		Quantidades estimadas_j		Preços unitários dos TRABALHOS DE REABILITAÇÃO (cf. Anexo IV do caderno de encargos do ACORDO QUADRO)	
Item	Designação	Quantidade	Unidade	Preços mínimos	Preços base
1	CAP. I – PAINEL INFORMATIVO				
1.1	Fornecimento e colocação em obra de painel de informação, segundo modelo a definir pelo Dono da Obra, onde conste a identificação da Obra, do Dono da Obra, do Empreiteiro Adjudicatário com menção do respetivo alvará, bem como todos os elementos informativos considerados relevantes pelo Dono da Obra. Inclui todos os materiais e trabalhos acessórios e complementares necessários à correta fixação, respeitando todas as condições de segurança necessárias.	2	un.	25,00 €	50,00 €
2	CAP. II – PLANO DE PREVENÇÃO E GESTÃO DOS RCD				
2.1	Elaboração de PPG tendo em consideração o tipo de trabalhos a efetuar. O PPG deverá ser submetido à aprovação da CML, com um prazo mínimo de 10 dias antes do início previsto dos trabalhos, não se podendo iniciar os trabalhos sem a respetiva aprovação.	2	un.	100,00 €	200,00 €
3	CAP. III – DEMOLIÇÕES E DESMONTES				
3.1	Demolição de caminhos em agregado, por processo manual ou mecânico, em cerca de 15cm de altura, e ainda a preparação do fundo de caixa e todos os trabalhos e materiais necessários e encaminhamento dos produtos sobrantes de acordo com PPG.	200	m2	0,73 €	1,46 €
3.2	Demolição/fresagem da camada de desgaste de caminhos em pavimento betuminoso, até 5cm, por processo manual ou mecânico, e preparação da base para colocação de nova camada, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários, com encaminhamento dos produtos sobrantes a destino final adequado de acordo com o PPG.	5000	m2	1,90 €	3,80 €
3.3	Arranque de pavimento de betão, incluindo todos os trabalhos acessórios e complementares necessários, bem como transporte do material sobranter de acordo com o PPG.	1000	m2	1,90 €	3,80 €
3.4	Levantamento cuidado de pavimento existente em calçada de cubos de calcário para reaproveitamento, incluindo os materiais subjacentes para cumprir as cotas de projeto, e todos os trabalhos necessários, com transporte dos cubos de calçada a local a indicar pela	1000	m2	0,73 €	1,45 €



Trabalho <i>j</i> cf.. Anexo IV do caderno de encargos do ACORDO QUADRO		Quantidades estimadas_j		Preços unitários dos TRABALHOS DE REABILITAÇÃO (cf. Anexo IV do caderno de encargos do ACORDO QUADRO)	
Item	Designação	Quantidade	Unidade	Preços mínimos	Preços base
	fiscalização (num raio até 20Km) e encaminhamento dos produtos sobrantes a destino final adequado de acordo com o PPG.				
3.5	Desmatção e/ou limpeza geral do terreno, incluindo o corte de infestantes, a remoção de entulhos e edificações precárias, restos de obras, arbustos, pedras, partes de pavimento e todos os elementos que não façam parte e/ou colidam com os trabalhos a executar, incluindo triagem por tipologia de materiais, e o encaminhamento dos produtos sobrantes a destino final adequado de acordo com o PPG.	15000	m2	0,50 €	1,00 €
3.6	Levantamento cuidado de bancos de jardim existentes, com vista a recolocação na obra, bem como arrumo no estaleiro e todos trabalhos e materiais necessários por forma a deixar o pavimento nivelado, com encaminhamento dos produtos sobrantes a destino final adequado de acordo com o PPG.	10	un.	7,50 €	15,00 €
3.7	Levantamento de paleiras de qualquer tipo, incluindo fundações, bem como remoção, transporte e arrumo em local a definir pela fiscalização, num raio máximo de 20Km), com encaminhamento dos produtos sobrantes a destino final adequado de acordo com o PPG.	10	un.	15,00 €	30,00 €
3.8	Levantamento de bebedouros de qualquer tipo, incluindo fundações, bem como remoção, transporte e arrumo em local a definir pela fiscalização, (num raio máximo de 20Km), com encaminhamento dos produtos sobrantes a destino final adequado de acordo com o PPG.	10	un.	20,00 €	40,00 €
3.9	Fornecimento do serviço de arranque de arbustos de grande porte, incluindo todas as operações necessárias à manutenção das condições de segurança, bem como remoção dos cepos e do raizame, preenchimento da área aberta com terra vegetal de forma a atingir as cotas de projeto e transporte a destino final adequado com a legislação em vigor.	10	un.	15,00 €	30,00 €
3.10	Levantamento cuidado de sinais de trânsito, para recolocação, incluindo demolição de fundações, estruturas acessórias, escavações/ aterros por forma a deixar o pavimento nivelado,	10	un.	15,00 €	30,00 €



Trabalho <i>j</i> cf.. Anexo IV do caderno de encargos do ACORDO QUADRO		Quantidades estimadas_j		Preços unitários dos TRABALHOS DE REABILITAÇÃO (cf. Anexo IV do caderno de encargos do ACORDO QUADRO)	
Item	Designação	Quantidade	Unidade	Preços mínimos	Preços base
	armazenamentos temporários, e todos os trabalhos necessários, com encaminhamento dos produtos sobranes a destino final adequado de acordo com o PPG.				
3.11	Desmonte de pavimento em lajedo e/ou blocos de qualquer tipo, incluindo remoção, carga, transporte e descarga em operador licenciado para tratamento e/ou valorização, de acordo com PPG.	10	m2	0,73 €	1,45 €
3.12	Levantamento cuidado de pavimento em lajedo e/ou blocos de qualquer tipo, para reutilizar, incluindo os materiais subjacentes para cumprir as cotas de projeto, e todos os trabalhos necessários, com encaminhamento dos produtos sobranes a destino final adequado de acordo com o PPG. (reutilização total).	10	m2	2,00 €	4,00 €
3.13	Fornecimento do serviço de levantamento de pilaretes de qualquer tipo, incluindo fundação, bem como remoção, transporte e arrumo a local a indicar pela fiscalização à responsabilidade do adjudicatário	10	un.	3,75 €	7,50 €
3.14	Fornecimento do serviço de levantamento de guardas metálicas de qualquer tipo, incluindo fundação, bem como remoção, transporte e arrumo a local a indicar pela fiscalização à responsabilidade do adjudicatário.	10	ml	7,50 €	15,00 €
3.15	Levantamento cuidado de lancil, com vista reaproveitamento pelo dono de obra, incluindo demolição de fundação, remoção, carga, transporte e descarga em local a indicar pela fiscalização, num raio máximo de 20Km, bem como transporte do material sobranes de acordo com o PPG.	10	ml	1,50 €	3,00 €
3.16	Demolição/remoção de lancil e respetiva fundação, incluindo carga, transporte e descarga em destino final adequado, de acordo com PPG.	10	ml	0,25 €	0,50 €
3.17	Arranque e reposição de grades de sumidouro de dim aprox. 0,67x0,36m, incluindo todos os fornecimentos e trabalhos acessórios e complementares necessários.	10	un	12,50 €	25,00 €
3.18	Demolição completa, manual ou mecânica, de coberturas, pavimentos, paredes, betão, madeira, zinco, vãos, escadas, outros diversos materiais e respetivas fundações, limpeza de lixos	10	m3	15,00 €	30,00 €



Trabalho <i>j</i> cf.. Anexo IV do caderno de encargos do ACORDO QUADRO		Quantidades estimadas_j		Preços unitários dos TRABALHOS DE REABILITAÇÃO (cf. Anexo IV do caderno de encargos do ACORDO QUADRO)	
Item	Designação	Quantidade	Unidade	Preços mínimos	Preços base
	e/ou entulhos junto das mesmas, com recurso aos meios técnicos, equipamento e mão de obra necessários, incluindo triagem, todos os remates e acabamentos necessários, regularização e limpeza total da zona e transporte a entidade licenciada para tratamento/valorização, de acordo com o PPG.				

2. Os TRABALHOS DE REABILITAÇÃO devem iniciar-se 10 dias após a entrada em vigor do contrato, e ter uma duração 30 dias.
3. Os TRABALHOS DE REABILITAÇÃO devem ser realizados em conformidade com o projeto de execução anexo aos TERMOS COMPLEMENTARES.



Anexos aos TERMOS COMPLEMENTARES:

Anexo A – Planta dos ESPAÇOS VERDES CONTRATUAIS



Apêndice B – Modelos de Listas de Preços



**Apêndice B.1 do convite – Modelo de Declaração: Lista dos Preços Unitários Mensais propostos para a Prestação dos
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO para cada ESPAÇO VERDE objeto do “CONCURSO n.º 031/AQ - Áreas
Dispersas – GEV Norte /2022-2024- Aquisição dos Serviços de Manutenção e dos Trabalhos de Reabilitação de Áreas
Dispersas – GEV Norte, ao abrigo do Acordo Quadro”.**

ESPAÇOS VERDES CONTRATUAIS			Tipologia <i>i</i> e Classe de áreas <i>k</i> (cf. Anexo II e Anexo III do caderno de encargos do ACORDO QUADRO)		Parâmetros base do preço unitário mensal dos SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (€/m².mês) (cf. Cláusula 7.ª e Anexo III do caderno de encargos do ACORDO QUADRO)	Preços Unitários Mensais da Proposta
Código SIG	Designação do ESPAÇO VERDE	Área (m²)	Tipologia	Classe de área	Valores Máximos (€/m².mês)	Valores Propostos (€/m².mês)
2521	Estação do Metro da Pontinha	8629	3	2	0,167€	
236	Azinhaga do Serrado	8208	16	2	0,009€	
3370	Feira Popular	173034	10	3	0,040€	
1322	Rua General Firmino Miguel-Rua Dr. Bastos Gonçalves	1590	7	2	0,070€	
3154	Rua General Firmino Miguel-Estacionamento	1016	7	2	0,070€	
5594	Rua Prof. Reinaldo dos Santos nº 56 A	184	7	1	0,080€	
412	Rua João Hogan - Junto ao nº5	435	7	2	0,070€	
471	Largo Mário Neves	4547	7	2	0,070€	
1447	Rua Carlos de Oliveira	294	7	1	0,080€	
2012	Rua General Firmino Miguel - Canteiros	535	7	2	0,070€	
2085	Rua António Alçada Baptista - Rotunda	782	7	2	0,070€	
5809	Alameda Manuel Ricardo Espírito Santo	749	7	2	0,070€	



CONVITE
ACORDO QUADRO PARA A AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
E DOS TRABALHOS DE REABILITAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES

5810	Rua Professor Reinaldo dos Santos - Separador	258	7	1	0,080€	
5811	Rua Conde de Almoester - Rua António Saúde	2505	7	2	0,070€	
5816	Rotunda na Avenida Rui Nogueira Simões	628	7	2	0,070€	
1327	Quinta da Alfarrobeira - Junta Freguesia	11600	7	3	0,050€	
3372	Quinta do Furão - Rua Francisco Baia	10647	10	3	0,040€	
237	Eixo Central da Alta do Lumiar	31292	2	3	0,150€	
3	Avenida David Mourão Ferreira	15120	7	3	0,050€	
2347	Rua Fernando Namora - Rua Jorge Campinos	220	7	1	0,080€	
5449	Arruamento junto à Escola B. S. Vicente de Telheiras	3531	7	2	0,070€	
5819	Rua Prof. Simões Raposo - Canteiros	520	7	2	0,070€	
5824	Rua Jorge Segurado	330	7	2	0,070€	
5825	Rua Formosinho Sanchez - Estrada Militar	3861	7	2	0,070€	
5845	Jardim da Alameda Roentgen - Sul	7703	4	2	0,130€	
522	R. Hermínio da Palma Inácio - Separador	378	12	2	0,060€	
3261	Avenida Sérgio Vieira de Mello - Separador	522	12	2	0,060€	
897	Rua Ruy Cinatti - Rua Rogério de Moura	1762	7	2	0,070€	



1. Apêndice B.2 do convite – Modelo de Declaração: Lista dos Preços Unitários propostos para a Execução dos TRABALHOS DE REABILITAÇÃO, objeto do “CONCURSO n.º 031/AQ - Áreas Dispersas – GEV Norte /2022-2024 - Aquisição dos Serviços de Manutenção e dos Trabalhos de Reabilitação de Áreas Dispersas – GEV Norte, ao abrigo do Acordo Quadro”.

Item	Designação	Quantidades	Un.	Preços Unitários dos TRABALHOS DE REABILITAÇÃO		Valores Propostos	Total
				Preços mínimos	Preços base		
1	CAP. I – PAINEL INFORMATIVO						
1.1	Fornecimento e colocação em obra de painel de informação, segundo modelo a definir pelo Dono da Obra, onde conste a identificação da Obra, do Dono da Obra, do Empreiteiro Adjudicatário com menção do respetivo alvará, bem como todos os elementos informativos considerados relevantes pelo Dono da Obra. Inclui todos os materiais e trabalhos acessórios e complementares necessários à correta fixação, respeitando todas as condições de segurança necessárias.	2	un.	25,00 €	50,00 €		- €
2	CAP. II – PLANO DE PREVENÇÃO E GESTÃO DOS RCD						
2.1	Elaboração de PPG tendo em consideração o tipo de trabalhos a efetuar. O PPG deverá ser submetido à aprovação da CML, com um prazo mínimo de 10 dias antes do início previsto dos trabalhos, não se podendo iniciar os trabalhos sem a respetiva aprovação.	2	un.	100,00 €	200,00 €		- €
3	CAP. III – DEMOLIÇÕES E DESMONTES						



CONVITE
ACORDO QUADRO PARA A AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
E DOS TRABALHOS DE REABILITAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES

Item	Designação	Quantidades	Un.	Preços Unitários dos TRABALHOS DE REABILITAÇÃO		Valores Propostos	Total
				Preços mínimos	Preços base		
3.1	Demolição de caminhos em agregado, por processo manual ou mecânico, em cerca de 15cm de altura, e ainda a preparação do fundo de caixa e todos os trabalhos e materiais necessários e encaminhamento dos produtos sobranes de acordo com PPG.	200	m2	0,73 €	1,46 €		- €
3.2	Demolição/fresagem da camada de desgaste de caminhos em pavimento betuminoso, até 5cm, por processo manual ou mecânico, e preparação da base para colocação de nova camada, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários, com encaminhamento dos produtos sobranes a destino final adequado de acordo com o PPG.	5000	m2	1,90 €	3,80 €		- €
3.3	Arranque de pavimento de betão, incluindo todos os trabalhos acessórios e complementares necessários, bem como transporte do material sobranes de acordo com o PPG.	1000	m2	1,90 €	3,80 €		- €
3.4	Levantamento cuidado de pavimento existente em calçada de cubos de calcário para reaproveitamento, incluindo os materiais subjacentes para cumprir as cotas de projeto, e todos os trabalhos necessários, com transporte dos cubos de calçada a local a indicar pela fiscalização (num raio até 20Km) e encaminhamento dos produtos sobranes a destino final adequado de acordo com o PPG.	1000	m2	0,73 €	1,45 €		- €
3.5	Desmatização e/ou limpeza geral do terreno, incluindo o corte de infestantes, a remoção de entulhos e edificações precárias, restos de obras, arbustos, pedras, partes de pavimento e todos os elementos que	15000	m2	0,50 €	1,00 €		- €



CONVITE
ACORDO QUADRO PARA A AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
E DOS TRABALHOS DE REABILITAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES

Item	Designação	Quantidades	Un.	Preços Unitários dos TRABALHOS DE REABILITAÇÃO		Valores Propostos	Total
				Preços mínimos	Preços base		
	não façam parte e/ou colidam com os trabalhos a executar, incluindo triagem por tipologia de materiais, e o encaminhamento dos produtos sobranes a destino final adequado de acordo com o PPG.						
3.6	Levantamento cuidado de bancos de jardim existentes, com vista a recolocação na obra, bem como arrumo no estaleiro e todos trabalhos e materiais necessários por forma a deixar o pavimento nivelado, com encaminhamento dos produtos sobranes a destino final adequado de acordo com o PPG.	10	un.	7,50 €	15,00 €		- €
3.7	Levantamento de papeleiras de qualquer tipo, incluindo fundações, bem como remoção, transporte e arrumo em local a definir pela fiscalização, num raio máximo de 20Km), com encaminhamento dos produtos sobranes a destino final adequado de acordo com o PPG.	10	un.	15,00 €	30,00 €		- €
3.8	Levantamento de bebedouros de qualquer tipo, incluindo fundações, bem como remoção, transporte e arrumo em local a definir pela fiscalização, (num raio máximo de 20Km), com encaminhamento dos produtos sobranes a destino final adequado de acordo com o PPG.	10	un.	20,00 €	40,00 €		- €
3.9	Fornecimento do serviço de arranque de arbustos de grande porte, incluindo todas as operações necessárias à manutenção das condições de segurança, bem como remoção dos cepos e do raizame, preenchimento da área aberta com terra vegetal de forma a atingir as cotas de projeto e transporte a destino final adequado com a legislação em vigor.	10	un.	15,00 €	30,00 €		



CONVITE
ACORDO QUADRO PARA A AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
E DOS TRABALHOS DE REABILITAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES

Item	Designação	Quantidades	Un.	Preços Unitários dos TRABALHOS DE REABILITAÇÃO		Valores Propostos	Total
				Preços mínimos	Preços base		
3.10	Levantamento cuidado de sinais de trânsito, para recolocação, incluindo demolição de fundações, estruturas acessórias, escavações/ aterros por forma a deixar o pavimento nivelado, armazenamentos temporários, e todos os trabalhos necessários, com encaminhamento dos produtos sobrados a destino final adequado de acordo com o PPG.	10	un.	15,00 €	30,00 €		- €
3.11	Desmonte de pavimento em lajedo e/ou blocos de qualquer tipo, incluindo remoção, carga, transporte e descarga em operador licenciado para tratamento e/ou valorização, de acordo com PPG.	10	m2	0,73 €	1,45 €		- €
3.12	Levantamento cuidado de pavimento em lajedo e/ou blocos de qualquer tipo, para reutilizar, incluindo os materiais subjacentes para cumprir as cotas de projeto, e todos os trabalhos necessários, com encaminhamento dos produtos sobrados a destino final adequado de acordo com o PPG. (reutilização total).	10	m2	2,00 €	4,00 €		- €
3.13	Fornecimento do serviço de levantamento de pilaretes de qualquer tipo, incluindo fundação, bem como remoção, transporte e arrumo a local a indicar pela fiscalização à responsabilidade do adjudicatário.	10	un.	3,75 €	7,50 €		- €
3.14	Fornecimento do serviço de levantamento de guardas metálicas de qualquer tipo, incluindo fundação, bem como remoção, transporte e arrumo a local a indicar pela fiscalização à responsabilidade do adjudicatário.	10	ml	7,50 €	15,00 €		- €



CONVITE
ACORDO QUADRO PARA A AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
E DOS TRABALHOS DE REABILITAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES

Item	Designação	Quantidades	Un.	Preços Unitários dos TRABALHOS DE REABILITAÇÃO		Valores Propostos	Total
				Preços mínimos	Preços base		
3.15	Levantamento cuidado de lancil, com vista reaproveitamento pelo dono de obra, incluindo demolição de fundação, remoção, carga, transporte e descarga em local a indicar pela fiscalização, num raio máximo de 20Km, bem como transporte do material sobranço de acordo com o PPG.	10	ml	1,50 €	3,00 €		- €
3.16	Demolição/remoção de lancil e respetiva fundação, incluindo carga, transporte e descarga em destino final adequado, de acordo com PPG.	10	ml	0,25 €	0,50 €		- €
3.17	Arranque e reposição de grades de sumidouro de dimensão aprox. 0,67x0,36m, incluindo todos os fornecimentos e trabalhos acessórios e complementares necessários.	10	un	12,50 €	25,00 €		- €
3.18	Demolição completa, manual ou mecânica, de coberturas, pavimentos, paredes, betão, madeira, zinco, vãos, escadas, outros diversos materiais e respetivas fundações, limpeza de lixos e/ou entulhos junto das mesmas, com recurso aos meios técnicos, equipamento e mão-de-obra necessários, incluindo triagem, todos os remates e acabamentos necessários, regularização e limpeza total da zona e transporte a entidade licenciada para tratamento/valorização, de acordo com o PPG.	10	m3	15,00 €	30,00 €		- €



Apêndice C do convite – Modelo de avaliação das propostas

1. Fator de avaliação

O único fator de avaliação, através do qual se fará a ordenação das propostas, é o **Preço (p)** apresentado pelos concorrentes para prestação dos SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO e para a execução dos TRABALHOS DE REABILITAÇÃO nas suas propostas.

2. Determinação do preço das propostas

O processo de determinação do preço das propostas é o seguinte:

O cálculo do **Preço(p)**, para prestação dos SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO para a execução dos TRABALHOS DE REABILITAÇÃO no “CONCURSO n.º 031/AQ - Áreas Dispersas – GEV Norte / 2022-2024 - Aquisição dos Serviços de Manutenção e dos Trabalhos de Reabilitação de Áreas Dispersas – GEV Norte, ao abrigo do Acordo Quadro” de cada proposta *p*, será obtido através da seguinte expressão:

$$\text{Preço (p)} = \text{Preço mensal SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (p)} \times \text{duração contrato} \\ + \\ \sum_j \text{Quantidade estimada trabalho } j \times \text{preço unitário trabalho } j \text{ (p)}$$

ou seja,

$$\text{Preço (p)} = \left[\sum_{\text{SIG N}} \text{Área espaço verde} \times \text{preço unitário espaço verde (p)} \right] \times \text{duração do contrato} + \\ [\text{se aplicável}] \sum_j \text{Quantidade estimada trabalho } j \times \text{preço unitário trabalho } j \text{ (p)}$$

Em que:

- *Preço mensal SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO(p)* – preço mensal da proposta *p* para a prestação dos SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO nos ESPAÇOS VERDES CONTRATUAIS;
 - *duração do contrato* – duração em meses do CONTRATO indicada no convite;
 - *Área espaço verde_{SIG N}* – área do ESPAÇO VERDE com o código SIG_N, incluído no âmbito do CONTRATO de acordo com a Clausula 58.^a dos TERMOS COMPLEMENTARES;
 - *Preço unitário espaço verde_{SIG N} (p)* – preço unitário mensal da proposta *p* para a prestação dos SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO por metro quadrado de ESPAÇO VERDE CONTRATUAL com o código SIG_N, de tipologia e classe de área de acordo com o Anexo II do caderno de encargos, incluído no âmbito do CONTRATO de acordo com a Cláusula 58.^a
-



dos TERMOS COMPLEMENTARES, se o valor do *Preço Unitário Mensal Proposto* (p) $\geq$ *Preço Unitário Mensal Mínimo indicado no ponto III.3 do Anexo III*; caso contrário o valor a considerar para o cálculo do **Preço (p)** será o correspondente valor mínimo;

- j – representa cada um dos TRABALHOS DE REABILITAÇÃO a realizar nos ESPAÇOS VERDES CONTRATUAIS, indicados na Cláusula 59.^a dos TERMOS COMPLEMENTARES;
- *Quantidade estimada_j* – quantidade estimada do trabalho j , de acordo com a Cláusula 59.^a dos TERMOS COMPLEMENTARES;
- *preço unitário trabalho_j* – preço unitário apresentado pelo concorrente na sua proposta p para a execução do TRABALHO DE REABILITAÇÃO_j, se o valor *preço unitário trabalho_j* (p) $\geq$ *preço anormalmente baixo trabalho_j*, indicado no Anexo IV (valores mínimos), caso contrário o valor a considerar para o cálculo do **Preço (p)** será o correspondente valor mínimo.

3. Determinação da proposta mais vantajosa para a ENTIDADE ADJUDICANTE

A ordenação das propostas e a determinação da proposta vencedora será efetuada única e exclusivamente com base no preço proposto, **Preço (p)**, calculado conforme explicitado no ponto anterior.

A proposta classificada em primeiro lugar será a proposta com **Preço (p_1)**, seguida da proposta com **Preço (p_2)**, e assim sucessivamente até à proposta com **Preço (p_N)**, em que:

$$\text{Preço } (p_1) < \text{Preço } (p_2) < \dots < \text{Preço } (p_N)$$

Sendo N – número de propostas apresentadas pelos concorrentes e não excluídas do concurso.



Apêndice D do convite – Modelo de Guia de Depósito Bancário

O depósito em dinheiro efetuar-se-á no _____ (*Banco*), à ordem do Município de Lisboa, mediante guia do seguinte modelo:

Guia de Depósito

Euros _____,___ €

Vai _____ (*nome do Adjudicatário*), com sede em _____ (*morada*), depositar na _____ (*sede, filial, agência ou delegação*) do _____ (*Banco*) a quantia de _____ (*por algarismos e por extenso*) em dinheiro, como caução exigida no âmbito do “CONCURSO n.º 031/AQ - Áreas Dispersas – GEV Norte / 2022-2024 - Aquisição dos Serviços de Manutenção e dos Trabalhos de Reabilitação de Áreas Dispersas – GEV Norte, ao abrigo do Acordo Quadro” nos termos do convite. Este depósito, sem reservas, fica à ordem do Município de Lisboa, a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

[*Local e data*]

[*Assinatura dos representantes legais*]



Apêndice E do convite – Modelo de Garantia Bancária

“Garantia Bancária”

Ao cuidado do Município de Lisboa,

(Morada)

O _____ (Banco), com sede em _____ (morada) vem prestar, por conta e a pedido de _____ (nome do Adjudicatário), com sede em _____ (morada), como adjudicatário do “CONCURSO n.º 031/AQ - Áreas Dispersas – GEV Norte /2022-2024 - Aquisição dos Serviços de Manutenção e dos Trabalhos de Reabilitação de Áreas Dispersas – GEV Norte, ao abrigo do Acordo Quadro” garantia bancária até ao valor de _____ (por algarismos e por extenso), em caução do bom e pontual cumprimento por aquele das obrigações decorrentes do convite, do caderno de encargos do acordo quadro e do caderno de encargos do contrato que inclui os respetivos termos complementares.

Consequentemente, este Banco constitui-se devedor e principal pagador em dinheiro, ao Município de Lisboa, até àquele valor sem quaisquer reservas e para todos os efeitos legais, de todas e quaisquer importâncias que lhe venham a ser solicitadas por escrito pelo beneficiário, à primeira solicitação e até um limite máximo de 48 horas, sem questionar da sua justeza ou conformidade com o disposto no convite e documentos a ele anexos.

Esta garantia é de _____ (por algarismos e por extenso) e só será cancelada quando o beneficiário nos comunicar por escrito que cessaram todas as obrigações do caucionado, decorrentes do acima especificado, o que deverá ser feito de acordo com o estabelecido no convite, no caderno de encargos do acordo quadro e no caderno de encargos do contrato que inclui os respetivos termos complementares.

[Local e data]

[Assinatura dos representantes legais]



Apêndice F do convite – Modelo de Seguro Caução

A _____ (*companhia de seguros*), com sede em _____ (*morada*) presta a favor do Município de Lisboa, e ao abrigo de contrato de seguro-caução celebrado com _____ (*tomador de seguro*), garantia à primeira solicitação no valor de _____ (*por algarismos e por extenso*), correspondente à caução de [indicar valor da caução] prevista no convite destinada a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que _____ (*nome do adjudicatário*), com sede _____ (*morada*), assumirá no contrato a outorgar como Município de Lisboa e que tem por objeto a prestação de Serviços de Manutenção[e a execução dos 'Trabalhos de Reabilitação] dos espaços verdes” decorrentes do convite do Concurso n.º [Referência], regulada nos termos da legislação portuguesa aplicável e do caderno de encargos.

A companhia de seguros obriga-se a pagar aquela quantia nos cinco dias úteis seguintes à primeira solicitação do Município de Lisboa, sem que este tenha de justificar o pedido e sem que a primeira pessoa possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que _____ (*nome do adjudicatário*) assume com a celebração do respetivo contrato.

A companhia de seguros não pode opor ao Município de Lisboa, quaisquer exceções relativas ao contrato de seguro-caução celebrado entre estes e o tomador do seguro.

A presente garantia, à primeira solicitação, não pode em qualquer circunstância ser revogada ou denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção ou cancelamento, nos termos previsto no contrato e na legislação aplicável.

[Local e data]

[Assinatura

dos

representantes

lega



CONVITE
ACORDO QUADRO PARA A AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
E DOS TRABALHOS DE REABILITAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES
